



MEMORIAL DESCRITIVO

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos que venham eventualmente a ser contratados, para que as mesmas possam ser aplicadas na execução dos serviços, estando o mesmo ciente de que todo e qualquer descumprimento a estas normas caberá também penalidades ao profissional que ora se responsabiliza tecnicamente pelos serviços que estão sendo prestados pela contratada.

NORMATIVAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços eventualmente contratados deverão ser autorizados pela fiscalização, e deverão estar previstos nos quantitativos do termo de referência;

1.0 SERVIÇOS:

1.1 a 1.12 Trata-se da eventual contratação de locação de horas máquina dos equipamentos descritos no termo de referência, equipamentos estes que deverão ser apresentados memória de cálculos dos serviços executados contabilizando quantas horas foram utilizadas de cada equipamento no período de 30 dias.

1.13 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO

DESCRIÇÃO: Demolição de estrutura de concreto armado, utilizando martetele pneumático.

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Demolir, primeiramente, as paredes e, em seguida, a estrutura.

1.14 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO

DESCRIÇÃO: Execução da demolição de alvenarias de tijolos furados

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Demolir as alvenarias apontadas, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.



UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico.

1.15 Fornecimento e implantação de placa em aço para identificação da obra: deverá ser confeccionada em acordo com as medidas determinadas no termo de referência e instalada nas sedes dos municípios contemplados;

1.16 Fornecimento e implantação de placas em aço para sinalização de obras: deverá ser confeccionada em acordo com as medidas determinadas no termo de referência e instalada nos locais de execução dos serviços;

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: A estrutura de concreto armado será demolida cuidadosamente com a utilização de martelos pneumáticos. Transportar o material para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico.

PACARAIMA-RR, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7